

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de peças para a manutenção corretiva do veículo/viatura, pertencente a frota da Guarda Civil Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de manutenção corretiva onde a viatura está apresentando problemas de suspensão e necessita substituição de peças que estão desgastadas pelo uso.

2.2 Temos urgência para realizar a manutenção deste veículo, pois ele é usado diariamente para deslocamento do Secretário e Comandante da GCMi nas missões onde vão representar a instituição Guarda Civil Municipal e outros serviços internos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Material Manutenção de Veículo Renaul/Peugeot 2008 Placas FIG 6777 Ano/Modelo 2014 Vtr 12	01 Coxim inferior do cambio 01 -Coxim superior cambio 01- Compressor ar condicionado
--	--

4. DA VIGENCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

A manutenção do veículo será em etapa única, sua manutenção deverá decorrer de no máximo no prazo de 5 (cinco) dias.

A Empresa garantira a qualidade dos serviços prestados bem como as peças de reposição, obrigando-se a refazer os serviços e repor peças que apresentar defeito.

O prazo para refazer os serviços ou trocar peças que apresentem defeito será de 2 (dois) dias, após ser informada do problema apresentado.

5. DO PAGAMENTO

Dez a quinze dias fora a quinquena

O município de Itu, reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a manutenção/reposição de peças não estiverem em perfeitas condições/execução ou em desacordo com as especificações apresentada e aceitas.

6. DAS OBRIGAÇÕES

Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;

Impedir que terceiros executem o objeto

Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;

Impedir que terceiros executem o objeto

Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela Contratada para execução do objeto;

Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Não será aceitos atrasos com a execução do objeto;

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A manutenção dos veículos será de responsabilidade do fornecedor, que será acompanhada pelo Sr. Vagner Pereira da Silva, Inspetor da Guarda Civil Municipal, respondendo como gestor de contrato, e o Sr. Roux da Silva Nascimento fiscal do contrato, e-mail meios@itu.sp.gov.br, telefone 11 4013-6990- ramal 6999, nas condições de representante da Prefeitura da Estância Turística de Itú, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

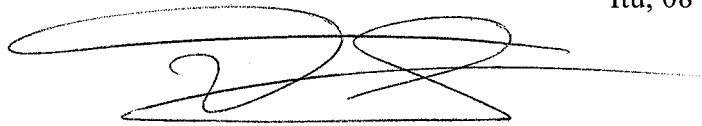
As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas à Secretaria Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Itú, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário

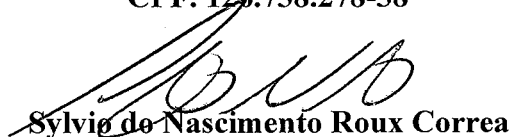
8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade escolhida para contratação com fundamentação legal no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Itu, 08 de abril de 2024.



Vagner Pereira da Silva
Gestor do Contrato
CPF. 126.738.278-38



Sylvio do Nascimento Roux Correa
Fiscal do Contrato
CPF. 303.685.118-63

